



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 26 de outubro de 2020**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **FABIO JUNIOR CAMARGO KRUGER**, de nacionalidade paraguaia, filho de Antonio Ivo Camargo e de Izolda Kruger, nascido em 8 de maio de 1983, conforme notícia o Ofício nº 5234/2020/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 26/10/2020.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **FABIO JUNIOR CAMARGO KRUGER**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de **3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão** por violação aos preceitos do artigo 311 do Código Penal e à pena de **1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção**, pela prática do crime previsto no artigo 70 da Lei nº 4.11762 ação penal nos autos da ação penal nº 5014763-24.2014.4.04.7002 em sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara Federal Criminal, comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;

II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;

III– Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando visto que encontra-se em local incerto e não sabido após ter deixado a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR em 27/02/2019 para cumprir pena no regime aberto conforme notícia o e-mail da PEF (em anexo).

IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de dezembro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA
DELEX/DPF/FIG/PR
Matricula nº 15.175
Presidente do IPE processo nº 08000.018518/2006-13

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/12/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17110632** e o código CRC **1E123BC3**.

Referência: Processo nº 08000.018518/2006-13

SEI nº 17110632